



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 36 /2023.

**EMENTA:** Altera a Lei Municipal 1.580 de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre o novo Plano de Cargos e Salários dos Empregados Públicos Municipais de Paula Freitas, Estado do Paraná e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** O §1º do artigo 54 da Lei Municipal nº 1.335/2014 passará a ter a seguinte redação:

§1º - Concedida a licença, o servidor não poderá interrompê-la, salvo a requerimento da administração, no interesse do serviço, devendo o mesmo, neste caso, após a conclusão do processo administrativo respectivo, reassumir imediatamente o serviço.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de setembro de 2023.

  
**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: [administracao@paulafreitas.pr.gov.br](mailto:administracao@paulafreitas.pr.gov.br)

[www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br)

essa Casa Legislativa, em regime de urgência especial e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Casa de Leis.

Paula Freitas, 18 de setembro de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PROJETO DE LEI Nº 36/2023

Altera a Lei Municipal 1.580 de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre o novo Plano de Cargos e Salários dos Empregados Públicos Municipais de Paula Freitas, Estado do Paraná e contém outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores projeto de lei que *"Altera a Lei Municipal 1.580 de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre o novo Plano de Cargos e Salários dos Empregados Públicos Municipais de Paula Freitas, Estado do Paraná e contém outras providências"*, visando melhor o procedimento de concessão da licença para tratar de interesses particulares, prevista no Capítulo XI, da lei supramencionada.

No período transcorrido desde a vigência da Lei Municipal 1.580/2022 efetuaram-se diversos pedidos de licença para tratar de interesses particulares, sendo necessária a contratação de servidores temporários para substituição, conforme inteligência do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal.

Todavia, verificou-se que há casos em que os funcionários requereram um determinado período de afastamento e, posteriormente, postularam seu retorno imediato a função, em data muito inferior ao pedido, causando inequívocos danos financeiros ao ente Municipal, bem como, injustiça ao servidor contratado temporariamente que necessita ser dispensado na forma da lei e teve seu vínculo para breve período de tempo, quando contava com a manutenção de seu contrato por período muito superior.

Certo da importância do projeto de lei em tela, sempre contado com a parceria fraterna que os Poderes Executivo e Legislativo de Paula Freitas estabeleceram desde o início da atual gestão, solicito que o mesmo seja apreciado por